

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

9 DE MAIO DE 2016

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - _

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES – Aberta a

reunião pela presidência, usou da palavra o vereador Fernando Cabodeira para apresentar um voto de congratulação ao CRC de Távora pelo seu meritório desempenho desportivo no campeonato distrital da 2.ª divisão de futebol de seniores da Associação de Viana do Castelo, que lhe garantiu a subida à 1.ª Divisão, tendo, a propósito, lembrado a necessidade de o Município instalar um relvado sintético no seu campo de futebol; -----

- O vereador Fernando Fonseca abordou dois assuntos para os quais solicitou à presidência informações: sobre a ECOVIA da margem direita do Lima, que termina no Carregadouro, Jolda S. Paio, no limite do nosso Concelho, se há perspectivas de ela ser prolongada até Ponte de Lima, tornando-se assim uma boa alternativa à da margem esquerda; sobre a ampliação da EUROCAST, no Parque Empresarial de Tabacô, questionou a presidência quanto ao andamento do processo; -----

- O vereador Olegário Gonçalves manifestou a posição dos vereadores da sua bancada de se associarem ao voto de congratulação ao CRC de Távora pela sua subida ao campeonato distrital da 1.ª divisão da AF de Viana do Castelo; -----

- Pela presidência foram prestados os seguintes esclarecimentos quanto às questões suscitadas:-----

- Relativamente à ECOVIA na margem direita, informou ter conhecimento da intenção do Município de Ponte de Lima em realizar esse prolongamento, através de candidatura aos fundos comunitários, considerando assim tratar-se de uma questão de oportunidade que se concretizará; -----

- Quanto ao projeto de ampliação da EUROCAST no Parque Empresarial de Mogueiras, deu conhecimento de que o mesmo está a ter o desenvolvimento acordado, quer por parte da empresa e do Município, quer por parte do Estado Português. Lembrou, a propósito, a recente visita do senhor primeiro-ministro àquele espaço industrial, tendo considerado tal facto um sinal claro da nossa capacidade para incentivar e apoiar projetos de desenvolvimento económico, com criação de emprego, dentro das nossas possibilidades e dimensão. Sobre as referências públicas à instalação da EUROCAST em Estarreja, informou que aquele projeto não tem nenhuma relação com o nosso, por se tratar de uma nova unidade de muito maior dimensão, atingindo as largas dezenas de milhares de m2 de área, para cuja instalação não estávamos minimamente preparados, nem dispomos de mão-de-obra suficiente; -----

- Sobre a instalação de um relvado sintético no campo de futebol de Távora, manifestou a intenção de associar esse investimento a um projeto mais amplo de incremento da prática desportiva e de ocupação dos tempos livres por parte dos jovens que frequentam o ensino básico naquela área geográfica, no qual pretende envolver as associações locais; -----

- Sobre esta temática, o vereador José Albano Domingues tomou a palavra para relevar a necessidade de, no plano desportivo, as associações se articularem racionalizando a oferta e os meios disponíveis.-----

INFORMAÇÕES: A presidência deu conhecimento à Câmara da publicação de uma Resolução do Conselho de Ministros destinada a compartilhar os prejuízos decorrentes das intempéries do passado mês de fevereiro. Mais informou que o Município estimou esses prejuízos em cerca de meio milhão de euros, a sua maior parte sofridos na ECOVIA. -----

AG

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 28 de abril, findo.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 3 do mês corrente, que eram de 5.094.249,28 € de operações orçamentais, e de € 900.600,45 de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – BLOCO XXXV - LIGAÇÃO DE VILABOIA-GONDORIZ A CARRALCOVA - PAVIMENTAÇÃO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução da empreitada referida em epígrafe, informando o seguinte:-----

Que a obra foi rececionada provisoriamente em 05-01-2012 para elementos construtivos estruturais.-----

O prazo de garantia da obra terminou em 05-01-2014 para defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária n.º 2504.000799.693 no valor de 3.735,00 euros da Caixa Geral de Depósitos.-----

Foram retidos para garantia da obra 3.735,00 euros.-----

A vistoria da obra foi realizada em 26-04-2016, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluem que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a libertação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GIELA (SECAS/ROCHINA)”: - Dos Serviços a apresentarem o projeto para a execução da empreitada em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se dotar, de rede pública de drenagem de parte dos lugares de Secas e Rochina que ainda não estão servidos.-----

O sistema de drenagem proposto considera a interligação e ampliação com a rede existente, prevendo-se a instalação de coletores gravíticos de 200mm, numa extensão de cerca de 2,2km. O efluente será encaminhado para DUAS estações elevatórias, localizadas junto ao caminho público, sendo a partir daí entregue em caixas de visita existentes. Prevê-se ainda a instalação de 60 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto propõem que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 252.500,00 euros;-----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 180 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.-
6. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente:-----

- a) Programa de procedimento;-----
- b) Caderno de Encargos;-----
- c) Projeto de execução;-----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara-----

Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA PORTA DO MEZIO

2ª FASE - PARQUE BIOLÓGICO: - Dos Serviços, solicitando AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE "PORTA DO MEZIO 2ª fase - PARQUE BIOLÓGICO DO MEZIO"**.-----

Nesse sentido informam que:-----

- a) Trata-se de uma aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução do Porta do Mezio 2ª fase Parque Biológico do Mezio.-----
- b) Assim, considerando que o município não dispõe de meios humanos e técnicos habilitados para assegurar a execução do mesmo, propõe-se que seja realizado com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade.-----
- c) Sugere-se a escolha do procedimento concurso por AJUSTE DIRETO com convite a três empresas, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP.-----
- d) Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do CCP, o contrato a celebrar, não tem objeto idêntico a nenhum contrato celebrado por este município, nem qualquer dos convidados ao procedimento é contraparte em contrato vigente. Pelo exposto, não se aplica o disposto no citado artigo.-----
- e) Estimam que o valor base seja de 30.000,00 euros, aos quais acresce o IVA.-----

27

Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários á aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição dos referidos serviços.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----
 - a) Programa Preliminar-----
 - b) Caderno de Encargos;-----
2. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO com convite a três empresas:-----
 - José Ferraz & Associados – Engenharia e Consultoria, Lda.-----
NIF: 506 165 205-----
E:mail: jose.ferraz@jfaengenharia.pt-----
 - Segurignis, Lda.-----
NIF: 510 024 521-----
Email: jmiranda@segurignis.pt-----
 - Arqº Luis Avelino da Silva Coutinho Ramos-----
NIF: 121 532 321-----
Email: arquitectura.lcramos@gmail.com-----
3. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo.-----
4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

5. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

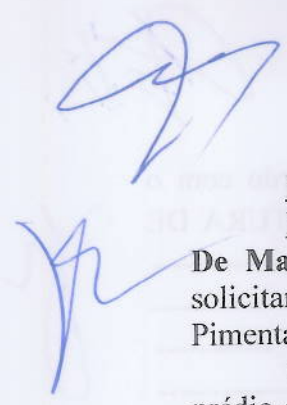
1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

SUBSTITUIÇÃO DE ETAR NA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA (MONTE AVAL): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Martins & Filhos, S.A., pelo valor de € 66.757,50.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----


LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:--
PROCESSO Nº 3/2016 – L60 AUTOR. ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -

De Manuel Fernandes Celeiro, residente em Rouças – Gavicira, neste concelho, solicitando autorização para alteração de utilização da fração Y, sita na Rua Dr. António Pimenta Ribeiro, nº 54, R/C Esqº., nesta vila e concelho.-----

Os Serviços informam que se trata de alterações de utilização da fração "Y" do prédio constituído em regime de Propriedade Horizontal, registado na Conservatória de Registo Predial com a matriz Urbana nº 906 - fração Y (lote nº 2), com a área total de 54,35 m2.-----

A Fração "Y" está destinada a "Comércio" solicitando a requerente a sua utilização para "Serviços beleza" - CAE 93022.-----

Segundo o processo as alterações previstas processam-se apenas no interior e não implicam modificações na estrutura ou na fachada do edifício.-----

A Alteração do fim a que se destina a fração de "Comércio" para "Serviços" é compatível em termos funcionais com as características do imóvel e da fração.-----

Nota: Não consta qualquer alteração à constituição da propriedade horizontal, ou deliberação da assembleia de condóminos em que se confirme a sua concordância sobre a alteração do fim a que se destina a fração, o que poderá colocar questões (C. Civil) sobre a legitimidade do requerente.-----

As simples alterações ao espaço interior da fração, sem implicações estruturais, são consideradas obras isentas de licenciamento ou controlo prévio, nos termos do RJUE - Artigo 6º.-----

CONCLUSÃO:-----

Emitem parecer técnico de sentido favorável, no que respeita à alteração do fim a que se destina a fração "Y".-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Albano Domingues, aprovar a alteração de utilização, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 2/2016 – L60 AUTOR. ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -

De Vidal Dantas da Cunha, residente em Ponte Velha - Prozelo, neste concelho, solicitando autorização para alteração de utilização da fração Z, sita na Rua Dr. António Pimenta Ribeiro, nº 66, R/C, nesta vila e concelho.-----

Os Serviços informam que se trata de alterações de utilização da fração "Z" do prédio constituído em regime de Propriedade Horizontal, registado na Conservatória de Registo Predial com a matriz Urbana nº 906 - fração Z (lote nº 2), com a área total de 39,75m2.-----

A Fração "Z" está destinada a "Industria similar de hotelaria" solicitando a requerente a sua utilização para "Lavandaria - self-service" - CAE 96010.-----

Segundo o processo as alterações previstas processam-se apenas no interior e não implicam modificações na estrutura ou na fachada do edifício. Não consta qualquer peça desenhada da fração.-----

A Alteração do fim a que se destina a fração de "Industria similar/hotelaria" para "lavandaria self-service" é compatível em termos funcionais com as características do imóvel e da fração.-----

Nota: Não consta qualquer alteração à constituição da propriedade horizontal, ou deliberação da assembleia de condóminos em que se confirme a sua concordância sobre a alteração do fim a que se destina a fração, o que poderá colocar questões (C. Civil)

sobre a legitimidade do requerente.-----

As simples alterações ao espaço interior da fração, sem implicações estruturais, são consideradas obras isentas de licenciamento ou controlo prévio, nos termos do RJUE - Artigo 6º.-----

CONCLUSÃO:-----

Emitem parecer técnico de sentido favorável, no que respeita á alteração do fim a que se destina a fração "Z".-----

O Vereador do Pelouro informa que deverá alterar-se o requerente para o maior conforto que terá se houver parecer favorável do condomínio, tendo em conta o estatuído no Código Civil.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Albano Domingues, aprovar a alteração de utilização, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Do Clube Náutico de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de uma carrinha de nove lugares.-----

O Vereador do Pelouro informa que após reunião com o Clube Náutico, propõe aquisição de uma carrinha de nove lugares em estado praticamente novo e com poucos quilómetros, sugerindo que a Câmara Municipal se deve associar e participar com um apoio de 958,21 euros, por um prazo de 18 meses, para desenvolvimento da atividade náutica.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro solicitado, mediante protocolo de colaboração.-----

- Da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, a solicitar um apoio do Município para suportar os custos da XII Medicina na Periferia, no qual irão participar, em princípio, cerca de 8 estudantes. A chegada a Arcos de Valdevez será, à partida, depois de almoço, pelo que no dia 13 só será necessário assegurar o jantar. Por último, agradecem a solicitação de orçamento para a deslocação de Porto-Arcos e Arcos-Porto.-----

A Vereadora do Pelouro informa que os custos associados têm um valor total de 664,50 €, IVA incluído.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado.-----

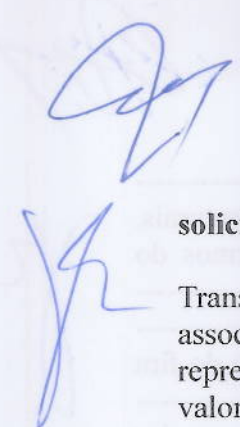
- Do Rancho Folclórico de S. Paio, a solicitar apoio financeiro para a realização do seu XV Festival Folclórico.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído um apoio no mesmo valor do ano transato, 400,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro solicitado.-----

- Da Associação Desportiva e Recreativa de Adrão, da freguesia de Soajo, a solicitar atribuição de um apoio financeiro para a realização da obra de construção de um muro para contenção de terras, no espaço envolvente da sua sede social, destinado a garantir a segurança e boa utilização do espaço, apresentando um orçamento no valor 8.980,00 euros.-----

O Vereador do Pelouro informa que após reunião com a associação, ficou acordado o valor de 4.500,00 euros, para a construção do muro, sendo de interesse para o Município atribuir este apoio para que os residentes locais tenham uma zona onde se encontrar e tenham o seu tempo ocupado com melhor qualidade de vida. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro solicitado, no montante acordado.-----

- Do Centro de Estágios de Melgaço, a divulgar o seu “Torneio Transfronteiriço de Futsal Autárquico – TTFA”, convidando o nosso Município a associar-se àquele evento, de desígnio regional, através da inscrição de uma equipa de representação municipal naquela competição, sendo o valor da taxa de participação no valor de 400,00 euros.-----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para que o Município esteja representado por uma equipa de futsal no referido torneio, sugerindo a inscrição da equipa da Associação dos Amigos de Sá, atribuindo o valor de 400,00 euros para a respetiva inscrição.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do valor para a referida inscrição.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - ARRANJO DA SALA TÉCNICA PARA O PROJETO VALIMAR DIGITAL: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa SOCIARCO – Soc. Construtora Arcuense, Lda., informando que a obra se encontra em conformidade para ser rececionada definitivamente.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

ACESSO A PARRAL – CABREIRO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa NAROM, S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL, a fim de ser homologado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO: - Dos Serviços a apresentarem para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com vista à “Prestação de Serviços de Arquitetura e Especialidades para o Centro Interpretativo do Barroco – Igreja do Espírito Santo/Arcos de Valdevez”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

O serviço não está sujeito a redução remuneratória, sendo necessário contudo o respetivo cabimento orçamental prévio, no valor de 26.000,00 euros (valores sem IVA).

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Apresentam os elementos complementares necessários ao Caderno de Encargos e de compilação dos elementos incluídos nos procedimentos previstos no CCP.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----

a) Programa Preliminar-----

b) Caderno de Encargos;-----

2. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO com convite a três empresas:-----

- António Leitão Barbosa-----

NIF: 193 598 043-----

E:mail: R31j.arquitectos@mail.com-----

- GLCS – Arquitectos, Lda.-----

NIF: 505 338 807-----

Email: glcs@glcs.pt-----

- JVMSM Arquitectos, Lda.-----

NIF: 513 277 242-----

Email: jvmsm.arquitectos@gmail.com-----

3. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo.-----

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Carlos Alberto R. Gomes Machado e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Soares;-----

5. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo à aquisição dos serviços em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite a três entidades;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no júri do procedimento todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ARTIGO 110.º DA LOE 2016 – PAGAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE - OPÇÃO PELO MÉTODO DO CUSTO EFETIVO DOS SERVIÇOS DO SNS: - dos Serviços da DAF a remeterem proposta no sentido de que o Município exerça a faculdade prevista no n.º 3 do artigo 110.º da LOE 2016, relativamente ao pagamento da prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, optando pela aplicação do método do custo efetivo, para cuja concretização deverá reportar à DGAL, através do SIAL, dos números de utente do SNS de todos os seus trabalhadores, com exceção dos beneficiários da ADSE pertencentes ao Ministério da Educação, sem prejuízo de estes virem a ser também reportados caso seja proferida pelas entidades tutelares orientação definitiva nesse sentido.-----


 O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos propõe a ratificação da decisão tomada relativamente à opção pelo método do custo efetivo no que concerne às despesas de saúde do SNS a assumir pelo Município, conforme informação dos Serviços.-----

A LEI OE 2016 permite esta opção, a qual se nos afigura mais vantajosa em face do histórico destas despesas, estimando-se uma redução desta despesa para o Município em cerca de 40.000 euros em termos médios. Acresce referir que desta forma, independentemente do impacto financeiro, estaremos a suportar aquilo que é o custo efetivo e não uma estimativa de custo per capita que nos é imputado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS 2 E 4 DO MERCADO MUNICIPAL PARA A EMPRESA LDF-LOJADO FOLCLORE UNIPESSOAL, LDA . – De Ana Maria Lopes Soares de Araújo, na sequência da notificação que lhe foi feita pelo ofício n.º 2182/2016, de 14 de março de 2016, a requerente vem remeter os projetos dos negócios que pretende celebrar (Trespases), tendo em vista a transferência dos direitos de ocupação das lojas exteriores números 2 e 4 do mercado municipal da sua pessoa (singular) para a LDF - Lojadofolclore, Unipessoal, Lda., sociedade por quotas por si constituída.-----

Os Serviços informam que, como fica comprovado pela documentação remetida, para efeitos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal, a requerente pretende transferir os estabelecimentos por um valor inferior ao da sua aquisição, não obtendo assim qualquer lucro com os negócios, nos seguintes termos:-----

Loja n.º 4: preço de aquisição através de arrematação: 1.097,36 euros; preço de venda através de trespasse: 1.000,00 euros.-----

Loja n.º 2: preço de aquisição através de trespasse: 6.234,97 euros; preço de venda através de trespasse: 2.000,00 euros.-----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do RMM, poderá a Câmara exercer o direito de preferência nos negócios ou deferir os respetivos pedidos de transferência da titularidade dos direitos de ocupação das lojas, nos termos propostos, não obtendo assim qualquer vantagem patrimonial.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da titularidade das referidas lojas.-----

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - Dos Serviços a informarem relativamente às condições habitacionais e situação sócio-económica do agregado familiar de **Maria Fernandes Ramos Cerqueira**, residente no lugar de Represas, da freguesia da Miranda.-----

O agregado, atualmente, é constituído pela própria, com problemas de depressão, que trabalha no campo e tem animais, e pelo marido António Fernandes Cerqueira, de baixa médica porque se encontra a atravessar um problema cancerígeno.--

Têm um filho tem problemas de leucemia e cujas condições de habitabilidade estavam a prejudicar a sua recuperação, acabando por ser realojado na habitação social do Vale, e um outro que emigrou, mas ainda sem condições de prestar ajuda aos pais.----

A habitação tem condições precárias, encontra-se em muito mau estado e não possui casa de banho.-----

Assim: -----

Considerando que as condições de habitabilidade do agregado são, efetivamente,

bastante precárias; -----
Considerando que, não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além daqueles que auferem através do seu trabalho; -----

Propõem: -----

- que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9.850,00€, para realização das obras necessárias na sua habitação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 9.850,00 €, nos termos do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços.**-----

- **Idem**, relativamente à situação de **Rosa Pereira Dantas**, residente no lugar de Travassos, freguesia de Senharei.-----

Rosa é divorciada, tem um filho que se encontra ausente, vive da agricultura com a ajuda do Rendimento Social de Inserção.-----

A habitação encontra-se em muito mau estado de conservação, sobretudo o telhado que deixa entrar humidade e estraga o interior da casa.-----

Assim: -----

Considerando que as condições de habitabilidade são, efetivamente, bastante precárias; -----

Considerando que, não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além do que se referiu; -----

Propõem: -----

- que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 3.400,00€, para realização das obras necessárias na sua habitação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 3.400,00 €, nos termos do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços.**-----

- **Idem**, relativamente à situação de **José Luciano Amorim Ferreira**, residente no lugar de Quintães, freguesia de Aguiã.-----

José Luciano está divorciado há cerca de um ano, e desde então passou a viver na casa dos pais. Tem 2 filhas, que se encontram a residir com a mãe. Neste momento está a lutar pela guarda das filhas, no entanto, necessita de criar condições de habitabilidade adequadas para as receber, pois na casa dos pais essas condições não existem.-----

O pai cedeu-lhe uma pequena casa, a qual se encontra inacabada e, por isso, necessita de obras de melhoria.-----

Encontra-se desempregado, sem direito a subsídio de desemprego. Vai vivendo das ajudas dos pais e de alguns biscates que vai realizando (agricultura, construção civil, condução de viaturas, etc.). Não tem outros rendimentos, nem apoio familiar de retaguarda.-----

Assim: -----

Considerando que as condições de habitabilidade são, efetivamente, bastante precárias; -----

Considerando que, não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além do que se referiu; -----

Propõem: -----


 - que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9.200,00€, para realização das obras necessárias na sua habitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 9.200,00 €, nos termos do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

AUTORIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE VIATURA: - De José Júlio Galvão Pedreira, residente em Porta – Couto, neste concelho, a solicitar autorização para proceder à reparação da sua viatura que foi danificada num acidente, no dia 26 de abril 2016, na estrada municipal, no sentido Igreja - Ribeirinho, devido a um abatimento do piso junto a uma tampa de saneamento, sem sinalização.-----

Os Serviços informam que a situação foi participada ao seguro, bem como foi enviada a cópia do contrato de aluguer de veículo de substituição.-----

A Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património confirmou a existência do referido abatimento junto à caixa de visita, sendo a via e a infraestrutura da responsabilidade do Município, não estando sinalizada por não ter havido conhecimento prévio.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Albano Domingues, autorizar a reparação da viatura, sem prejuízo da assunção da indemnização dos danos, por parte da seguradora, decorrente do contrato de responsabilidade civil em vigor.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA GAVIEIRA E ERMELO”: - Dos Serviços, considerando que o Município não possui meios próprios que permitam executar, por administração direta, a reconstrução dos muros de suporte da EM530 e CM1253, que ruíram durante as últimas intempéries, vem propor a sua realização através de um procedimento concursal. As zonas a intervencionar situam-se nas freguesias da Gavieira e União de freguesias de S. Jorge e Ermelo.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 7.500,00 euros;-----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

5. Que de acordo com o solicitado, seja efetuada consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, sugere-se consulta às seguintes empresas:-----

1) CONSTROSOAJÓ-----

2) HABIMONÇÃO-----

3) MARTINS & FILHOS, LDA.-----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira-----

SUPLENTE: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE "EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM CENDUFE E PADREIRO (SALVADOR)": - Dos Serviços,

considerando que o Município não possui meios próprios que permitam executar, por administração direta, a reconstrução dos muros de suporte do CM 1311 e Caminho de Agrelas, que ruíram durante as últimas intempéries, vem propor a sua realização através de um procedimento concursal. As zonas a intervencionar situam-se nas freguesias de Cendufe e União de freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina).-----

Assim, e face ao exposto propõem:-----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 30.500,00 euros;-----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

5. Que de acordo com o solicitado, seja efetuada consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, sugere-se consulta às seguintes empresas:-----

1) ESBOÇO DIRETO CONSTRUÇÕES, LDA.-----

2) J.S.GOMES, LDA.-----

3) MARTINS & FILHOS, LDA.-----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira-----

SUPLENTE: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA ESPÍRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA): - Dos Serviços a remeterem o relatório final da análise das propostas para a execução da empreitada em epígrafe, no qual o Júri do procedimento propõe a adjudicação da obra ao concorrente PLANO MINHO – UNIPESSOAL, LDA. pelo preço de 291.389,93 €, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a apresentarem a minuta do contrato administrativo da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à concorrente RED – RELVADOS E EQUIPAMENTOS, LDA., pelo valor de € 229.128,00, não incluindo o IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pela adjudicatária. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----